



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Patrimônio

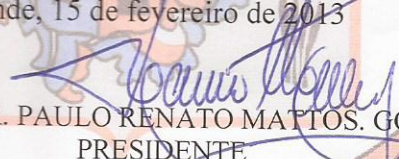
CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis, com baixa no patrimônio do Poder Legislativo;

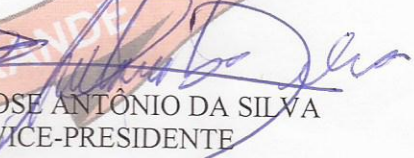
RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos, que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como, demais peças que compõe o processo 91.107 de 06 de agosto de 2013.

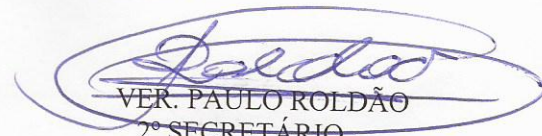
Rio Grande, 15 de fevereiro de 2013


VER. PAULO RENATO MATTOS. GOMES
PRESIDENTE


VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOSE ANTÔNIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1ª SECRETÁRIO


VER. PAULO ROLDÃO
2º SECRETÁRIO